

ATO Nº 21/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 28 de fevereiro de 2014, exclusivamente nos órgãos deste Tribunal instalados no Município do Rio de Janeiro.

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, nos usos de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 38.301, de 13 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 14 de fevereiro de 2014, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro de 2014; e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição de ruas no centro da cidade do Rio de Janeiro, em virtude dos desfiles de escolas de samba (grupos de acesso e especial) e blocos carnavalescos,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente interno e externo, exclusivamente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região instalados no Município do Rio de Janeiro, no dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos processuais com início ou vencimento previstos para o dia 28 de fevereiro de 2014, referentes aos processos trabalhistas de Primeiro e Segundo graus, inclusive os eletrônicos, em trâmite nos Fóruns da Capital, para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente no exercício Regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte III, F, pág. Em / / 2014.